



CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 03/2007

RECURSO N. 03.2007.160106-0

DECISÃO

Trata-se de recurso à Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 03/2007 por Edna Aparecida Fagundes Marques, inscrição n. 160 106.

A recorrente se insurge contra a não atribuição de pontos para a sua aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, nos Serviços Notarias e de Registros do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital 01/99 e pela não pontuação pela aprovação no Concurso de Remoção, de Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 002/2005.

É o sucinto relatório.

No que se refere à aprovação em concurso público, o Edital estabelece que :

“Serão considerados os seguintes títulos:

IV – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”

(...).

Não foi possível atribuir pontuação à candidata referente à aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado

Edna Aparecida Fagundes Marques - inscrição n. 160 106



de Minas Gerais, Edital 01/1999, uma vez que a candidata comprovou aprovação na serventia do Tabelionato de Registro Civil de Pessoas Naturais da localidade de São Gonçalo do Pará/MG da qual é titular, sendo essa titularidade requisito para inscrição no Concurso de Remoção conforme prevê o item 4 do Capítulo IV do mencionado Edital. Ademais, a Comissão Examinadora já se posicionou sobre a questão, na reunião ocorrida em 01/12/08, havendo registro em ata (doc. 1)

Também não foi possível atribuir pontos à requerente no que se refere à aprovação no Concurso de Remoção, de Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 002/2005, uma vez não se trata de concurso público. O concurso de remoção é restrito apenas aos titulares de serventias, não podendo pontuar como título. O Edital é expresso ao mencionar que a aprovação em concurso a ser pontuada é a aprovação em concurso público.

Desta forma, indefere-se o recurso da candidata e encaminhe-se o expediente ao Conselho da Magistratura.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2010.

Reynaldo Ximenes Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO,
DE TÍTULOS PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL N. 03/2007**

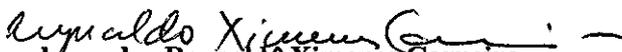
Ao primeiro dia de dezembro de 2008, às 9 horas, nas dependências da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, foi aberta reunião da Comissão Examinadora do Concurso de Remoção, de Títulos, para a delegação dos serviços de tabelionato e de registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 03/2007, pelo Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro, Segundo Vice-Presidente do TJMG, Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão. Presentes o Desembargador Marcelo Guimarães Rodrigues, a Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, o Desembargador José Antônio Braga, o Dr. Antônio Marcos Nohmi, representante da OAB, e o Dr. Antônio Daniel de Oliveira, representante da SINOREG. Presentes, ainda, a Diretora Executiva da DIRDEP/EJEF, Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá; a Assessora Técnico-Jurídica da DIRDEP/EJEF, Anna Sofia Eutrópio Batista; a Assessora Jurídica da DIRDEP/EJEF, Maria Luiza Abreu Rogério de Castro Gomes, a Gerente de Recrutamento, Seleção e Formação Inicial, em exercício, Mariângela da Penha Mazôco Leão; a Coordenadora de Concursos, Alessandra Elisa de Camponez di Salles e Ferreira; e a servidora da Coordenação de Concursos, Célia Margareth Oliveira Laranjo. Justificaram a ausência a MM. Juíza Dra. Lílian Maciel Santos, o Procurador de Justiça Dr. Renato Franco Almeida, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e o membro da SINOREG Dr. Luiz Márcio Ferreira de Carvalho. Iniciados os trabalhos, o Desembargador Marcelo Rodrigues, relator dos recursos contra o indeferimento de inscrição, apresentou seus votos, cujas cópias dos relatórios são parte integrante desta ata. A Comissão Examinadora assim deliberou sobre os recursos: Vanuza de Cássia Arruda, pelo deferimento, vencido o relator; Eliane Quintela de Carvalho, pelo indeferimento, por unanimidade; Fabiane de Souza Rodrigues, pelo deferimento, por unanimidade; Júlio César Coutinho Gontijo, pelo indeferimento, por unanimidade; Karina Lopes Carvalho, pelo indeferimento, por unanimidade; Wanice Penna Gavazza, pelo indeferimento, por unanimidade; Paulo Afonso Dias Silveira, pelo deferimento, por unanimidade; Ana Maria Viçoso Gomes, pelo indeferimento, por unanimidade; Ângelo Antônio de Oliveira, pelo deferimento, por unanimidade. A Comissão Examinadora também definiu alguns parâmetros para a análise de títulos a que se refere capítulo VI do Edital n. 03/2007 e deliberou que não serão considerados os seguintes títulos: 1) títulos postados intempestivamente. 2) certidão de aprovação em concurso para o qual o candidato é titular. 3) certidão de aprovação não datada. 4) certidão que não mencione expressamente o termo "aprovado". 4) certidão de aprovação em concurso datada posteriormente a 08/05/2008 sem data de homologação. 5) certidão de aprovação em concurso em que não consta ser o cargo privativo de bacharel em Direito. 6) cópias, sem autenticação, da Secretaria de Juízo comprovando atuação em feitos. 7) certidão informando ter o candidato exercido cargo de Defensor Público sem certidão da OAB. 8) certidão da OAB informando que o candidato não está quite com a instituição. 9) cópia incompleta do artigo jurídico publicado. Deliberou também que será considerada a certidão expedida pela SEGOV constando ter sido o candidato classificado em concurso público. Deliberou ainda que a inscrição do candidato Silberth Steffany de Souza restou prejudicada em virtude de ter recebido a delegação da serventia de Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Barroso em 12/06/08. Ficou registrado ainda que os seguintes candidatos que tiveram sua inscrição indeferida não interuseram recurso, nos termos do capítulo V, item 4: Elaine Maria Pereira, Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues, Josiane Alves Carvalho, Mário Régis França, Roseneide Felix Vieira, Manoel Alves Arruda Filho, Maria de Lourdes da Silva Dias, Eugênio Ribeiro Netto, Lílian Ribeiro Anselmo Machado, Marília de Oliveira Leite, Valeska de Castro Penchel Salgado. Após, o Presidente da Comissão Examinadora, Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro deu, então, por encerrada a reunião e, para que produza os seus devidos e legais efeitos, mandou que se lavrasse esta ata, composta por duas



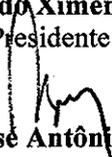
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



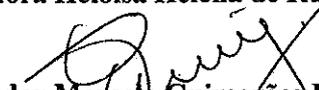
folhas e pelas decisões do Relator Desembargador Marcelo Rodrigues que serão assinadas por todos os presentes. Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.

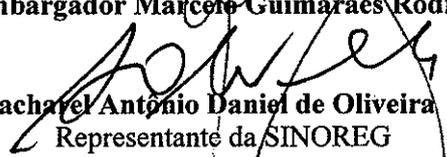

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

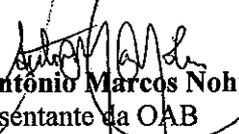
Segundo Vice-Presidente do TJMG e Presidente da Comissão Examinadora

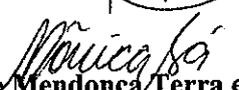

Desembargador José Antônio Braga

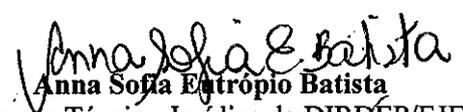

Desembargadora Heloisa Helena de Ruiz Combat

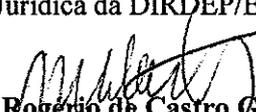

Desembargador Marcelo Guimarães Rodrigues


Bacharel Antônio Daniel de Oliveira
Representante da SINOREG


Bacharel Antônio Marcos Nohmi
Representante da OAB


Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá
Diretora Executiva da DIRDEP/EJEF


Anna Sofia Eutrópio Batista
Assessora Técnico-Jurídica da DIRDEP/EJEF


Maria Luiza Abreu Rogério de Castro Gomes
Assessora Técnico-Jurídica da DIRDEP/EJEF


Mariângela da Penha Mazôco Leão
Gerente de Recrutamento, Seleção e Formação Inicial, em exercício


Alessandra Elisa de Camponez di Salles e Ferreira
Coordenadora de Concursos


Célia Margareth Oliveira Laranjo
Servidora da Concursos